



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 243 34 61/243 14 00 - FAX: (098) 243 5882
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.400 de 20.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 393/2002 - CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em Educação Especial, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46 inciso II e, considerando:

a necessidade de capacitar profissionais, através da pós - graduação, para atuarem nas diversas áreas da educação, visando atender aos portadores de necessidades educativas especiais, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

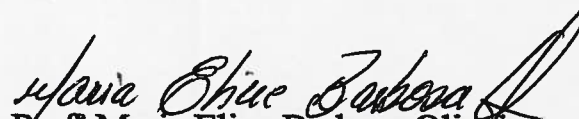
a deliberação deste Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Propor a criação do Curso de Especialização em Educação Especial, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão, na forma do Projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 15 de agosto de 2002.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CEPE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PARECER 10/2002 CPG/PPGE

1- TÍTULO

Curso de Especialização em Educação Especial

2- COORDENADOR

Professora Lêda Maria Gonçalves, Mestre em Educação

3- JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

3.1- Justificativa

A idéia de estruturar o Curso de Especialização em Educação Especial nasceu do compromisso político com um Ensino de qualidade para todos e, sobretudo, da constatação de sua importância no cotidiano da pedagogia diferenciada que possa contribuir para identificar tanto os tratamentos diferenciados de sala de aula que acentuam as desigualdades culturais dos alunos quanto os que as atenuam.

Justifica-se a execução deste curso pela demanda da sociedade, com vistas à melhoria da qualidade do ensino nos seus diversos níveis. A promoção da Especialização tem como finalidade, permitir ao graduado aprofundamento teórico-prático e investigativo, possibilitando um desempenho profissional de maior competência e qualidade para uma parcela da sociedade que também pode ser produtiva.

3.2 Objetivo

Capacitar profissionais, através da pós-graduação, para atuarem nas diversas áreas da educação, visando atender aos portadores de necessidades educativas especiais, conforme preconiza a LDB.

4- VINCULAÇÃO

Departamento de Educação e Filosofia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN.



5- CRONOGRAMA

O Curso de Especialização em Educação Especial será realizado no período de 12 meses, em caráter modular, com início previsto para maio de 2002 e término em maio de 2003.

6- CARGA HORÁRIA

O curso terá uma carga horária de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas/aulas, mais o trabalho de conclusão final, em forma de monografia, sob orientação dos professores do curso.

7- ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplina	Docente
1- Educação Especial: Política, Administração e Legislação (45h)	1- MSc. Heloisa Cardoso V. Santos/UEMA
2- Pesquisa em Educação Especial I e II (30h)	2- Dr. César Augusto Castro/UFMA
3- Psicologia do Portador de Necessidades Especiais (60h)	3- MSc. Thais Brandão V. dos Santos/UFMA
4- Prevenção e Estímulos Precoce (30h)	4- Dra. Silvana S. S. Moura/USP
5- O fazer Pedagógico com Alunos Deficientes Mentais (30h)	5- Esp. Maria Piedade Araújo/UFMA
6- Deficientes Auditivos (30h)	6- MSc. Dolores Cristina Sousa/UEMA
7- Deficientes Visuais (30h)	7- MSc. Josefa Lídia Costa Pereira/UFMA
8- Arte e Educação (30h)	8- MSc. Raimunda R. Moreno/UFMA
9- Educação Física Adaptada (30h)	9- Dra. Silvana S. S. Moura/USP
10- Currículos e Programas e Oficinas Pedagógicas (30h)	10- Esp. Washington Luis R. Coelho/UEMA
11- Oficinas de Deficientes Mentais (30h)	11- Esp. Maria Piedade Araújo/UFMA
12- Oficina de Deficientes Auditivos (30h)	12- Dra. Maria da Piedade Resende/UFSCAR
13- Oficinas de Deficientes Visuais (30h)	13- MSc. Josefa Lídia C. Pereira/UFMA
14- Seminários de Temas: Sexo, Trabalho, Lazer e Artes (30h)	14- MSc. Eduardo Magalhães/UFMA
15- Métodos e Téc. de Pesquisa (30h)	15- Dr. César Augusto Castro/UFMA
16- Trabalho de Conclusão do Curso	16- Professores do Curso

8- NÚMERO DE ALUNOS/TURMA/CLIENTELA

Uma turma com no mínimo 30 e máximo de 40 alunos.

A clientela deverá possuir graduação em Pedagogia e/ou áreas afins a serem julgadas pela comissão de seleção.



9- RECEITA/FONTE
Curso em caráter auto-sustentável para 40 alunos.
A receita será proveniente:
a- Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (x) 40 alunos = R\$ 2.000,00
b- Taxa de matrícula no valor de R\$ 150,00 (x) 40 alunos = R\$ 6.000,00
c- Pagamento de 11 parcelas no valor de R\$ 150,00 (X) 40 alunos = R\$ 66.000,00
TOTAL R\$ 74.000,00

10- DESPESAS	VALORES (R\$)
Passagem/Diária	R\$ 8.941,00
Hora-aulas (495h)	R\$ 15.900,00
Coordenação (12x R\$ 750,00)	R\$ 9.000,00
Secretária (12x 380,00)	R\$ 4.560,00
Auxiliar Administrativo (12x R\$ 180,00)	R\$ 2.160,00
FACT (10%)	R\$ 7.400,00
UEMA (10%)	R\$ 7.400,00
TOTAL	R\$ 55.361,00

11- ORÇAMENTO
RECEITA: R\$ 74.000,00
DESPESAS: R\$ 55.361,00
RECEITA POSITIVA: R\$ 18.639,00

12- PARECER CPG/PPGE
PARECER:
O Departamento de Educação e Filosofia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN propõe a abertura de uma turma de no mínimo 30 e máximo de 40 alunos para o Curso de Especialização em Educação Especial, objetivando capacitar profissionais graduados em Pedagogia e áreas afins para atender ao ensino dos portadores de necessidades especiais, conforme determina a LDB. O curso será realizado em 12 meses, em caráter auto-sustentável, com gerenciamento financeiro da Fundação de Apoio à

UEMA
FOLHA Nº: 55
PROC. Nº: 1765
RUBRIC
MAT: 3355

Ciência e Tecnologia – FACT.

O projeto proposto atendeu aos trâmites legais, obedecendo a legislação vigente (Resoluções nº 026/94-CEPE/UEMA, nº 013/99-CAD/UEMA e nº 01 de 3 de abril de 2001 do CNE/CES). O curso deverá cumprir com o envio de relatórios a CPG/PPGE e a FACT para o acompanhamento da execução didática e de recursos financeiros.

A a Coordenação de Pós-Graduação/PPGE manifesta-se favorável a implantação de uma turma (de no mínimo 30 e máximo de 40 alunos) do Curso de Especialização em Educação Especial.

Encaminhe-se aos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA.

13- DATA PARECER CPG/PPGE

São Luís, 03 de abril de 2002

Alison
Profa. Alana Lislea de Sousa
Coordenadora de Pós-graduação-PPGE

[Handwritten Signature]
Prof. José Augusto Silva Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI C.G.C. 06.352.421/0001- - FONE: 245 1500- FAX:(098) 245
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e
- Caixa Postal 09- São Luis- Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PPGE, Gabinete, 30 de abril de 2002

Encaminhe-se à Magnífica Reitora, Profa. Maria Eline Barbosa Oliveira, o presente processo referente ao Curso de Especialização em Educação Especial, solicitando, caso julgue procedente, o encaminhamento à Secretaria dos Órgãos Colegiados da UEMA, com vistas a apreciação e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSUN).

José Augusto Silva Oliveira
Pró-Reitor

